



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2016**

A Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, através de sua Pregoeira, torna pública que no dia **20 de Janeiro de 2016**, as **08hs**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO**, para a aquisição de compra parcelada de diversos materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Sarandi.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2573 de 27 de Agosto de 2007, e demais condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de compra parcelada de diversos materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Sarandi.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal da Administração
0301.04.122.0100.2006	Manutenção da Secretaria da Administração
3390.30.16.00.00.00	Material de Expediente
04	Secretaria Municipal da Fazenda
0401.04.123.0100.2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda
3390.30.16.00.00.00	Material de Expediente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
0501.04.122.0100.2010	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento
3390.30.16.00.00.00	Material de Expediente
06	Secretaria Municipal da Promoção Social
0601.08.122.0100.2012	Manutenção da Secretaria da Promoção Social
3390.30.16.00.00.00	Material de Expediente
08	Secretaria Municipal de Educação
0801.12.361.0116.2048	Manutenção da Secretaria de Educação
3390.30.16.00.00.00	Material de Expediente
09	Secretaria Municipal da Saúde
0901.10.301.0122.2062	Manutenção da Secretaria da Saúde
3390.30.16.00.00.00	Material de Expediente
10	Secretaria Municipal de Infra estrutura
1001.04.122.0100.2014	Manutenção da Secretaria de Infra estrutura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

3390.30.16.00.00.00	Material de Expediente
11	Secretaria Municipal de Planejamento
1101.04.122.0100.2016	Manutenção da Secretaria de Planejamento
3390.30.16.00.00.00	Material de Expediente
12	Secretaria Municipal de Agricultura
1201.20.122.0100.2018	Manutenção da Secretaria de Agricultura
3390.30.16.00.00.00	Material de Expediente

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2. Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

2.2. - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

2.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.2.8. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.2.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.2.12. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

3.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pela pregoeira.

3.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento.

3.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do [ANEXO III](#) e a Declaração constante no [ANEXO II](#) .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório nº 023/2016
Edital de Pregão Nº 022/2016
Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Nome do Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório nº 023/2016
Edital de Pregão Nº 022/2016
Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:**

5 - DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia 20/01/2016 às 08hs, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o procedimento do certame.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico preferencialmente em folhas da empresa, sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

6.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **três casas decimais após a vírgula**.

6.4. A proposta será julgada pelo menor preço, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

6.5. A Administração tem disponível o Anexo I - Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes solicite ao Setor de Licitações o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo(obrigatório). Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, o Pen Drive ou CD ficará em posse do processo.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 **Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, exceto por autorização do Pregoeiro tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.**

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.18. DO MATERIAL COTADO E SERVIÇOS A REALIZAR

7.18.1. O material a ser utilizado deverá ser de ótima qualidade,

7.18.2. As amostras de cada item estão disponíveis no setor de Licitações do Município para eventuais dúvidas, onde as confecções dos mesmos deverão seguir os mesmos padrões;

7.18.3. Antes da confecção das mercadorias cada empresa ganhadora deverá entrar em contato com a Secretaria que solicitou para verificação das descrições e demais dados;

7.18.4. Letras, mensagens, figuras, cor da letra, e outros deverão ser verificados antes com cada secretaria para somente depois ser feito os materiais;

7.18.5. As amostras que estão em poder do setor poderá ser disponibilizado para visitas no horário das 08:00 as 11:00 de segunda a sextas-feiras.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

8.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

8.1.2. Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

8.1.3. As empresas cadastradas ou não cadastradas deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. Da habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos das letras "b" e "c" que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.3. Regularidade fiscal

- a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Prova de regularidade relativa á Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa,
 - e.1) O contribuinte que possuir a Certidão Especifica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicadas, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- f) Certidão Negativa de Debito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.
- h) Declaração atestando que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

8.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

10.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.7. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA ENTREGA:

11.1. As mercadorias objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a partir da data solicitada, conforme a necessidade e entregue no Almojarifado da Prefeitura.

11.2. Verificada a não conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3. Os materiais a serem utilizados para a realização dos serviços deverão ser conforme solicitação e ocorrendo dúvidas a empresa antes de confeccionar deverá entrar em contato com as Secretarias para sanar as dúvidas, não ocorrendo à responsabilidade e da empresa.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, objeto desta licitação, mediante moeda corrente nacional ou se preferir depósito bancário em conta corrente, em nome do Licitante, ou ainda por boleto bancário.

12.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Deverão fornecer o número da Conta Bancária, para respectivos pagamentos.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

14.3. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito em original, junto ao Setor de Licitações, sito Praça Presidente Vargas, S/N e dirigidos à (ao) Pregoeiro e ou no site www.cidadecompras.com.br, sendo que quando for pelo site deverá encaminhar o mesmo em original até 02 (dois) dias antes da abertura do edital no horário de expediente do município para ser validado a impugnação. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e-mail.

14.4 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.6 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

14.7 o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637/3361-5602, no horário de expediente, das 7 hs às 11h30min., preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário municipal competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. São anexos deste Edital:

ANEXO I - Especificações técnicas /Modelo de proposta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO II - Modelo de Declaração de atendimento as condições de habilitação e de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV- Modelo de Declaração de menores.

15.12 O CONTRATANTE não será obrigado a comprar todo o material previsto no Edital em seus Anexos até o término do Contrato, visto que os quantitativos estipulados tratam-se de mera estimativa do que será comprado no decorrer da contratação.

15.13. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 08 de dezembro de 2015.

Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Responsável pela elaboração
Do edital



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2016**

MODELO DA PROPOSTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPOSTA FINANCEIRA				
EMPRESA:				
CNPJ:		Contato:		
Endereço:		Fone:		
E-mail:				
Item	Qdade	Especificações	Preço Unit.	Preço Total
01	700 Und	Adesivo autocolante, com circunferência de 10 x 10, contendo 14 pétalas na flor, com a escrita em cada uma o nome do grupo da 3ª idade e respectiva localidade ou bairro, , miolo da flor com identificação (Terceira idade - Sarandi-RS)		
02	4.570 Und	Envelopes ofício personalizados em seleção de cores com fotolito, papel 90 grs, com abertura lateral, tamanho 11,5x23 cm, na cor branca.		
03	6.120 Und	Envelopes personalizados em seleção de cores com fotolito, papel 90 grs, com abertura lateral, tamanho 18,5x25 cm, na cor branca		
04	7.820 Und	Envelopes personalizados em seleção de cores com fotolito, papel 90 grs, com abertura lateral, tamanho 24x34 cm, na cor branca		
05	3.115 Und	Envelopes personalizados em seleção de cores com fotolito, tamanho 30x40 cm, papel 90 grs com abertura lateral, na cor branca		
06	3.050 Und	Envelope branco, tamanho 18,5 x 25, papel 120 grs, com abertura lateral.		
07	5.250	Envelope branco, tamanho 24 x 34, papel		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	120 grs, com abertura lateral.		
08	69.600 Und	Folhas oficio personalizadas, seleção de cores, papel 90 grs,		
09	100 Blc	Memorando 2x50 , 1ª via papel 56 grs e 2ª via super Bond 56 grs, tamanho 196 x 145mm, impressão 1x 0		
10	100 Tal	Talão de autorização de fornecimento, 1ª via papel sulfite 56 grs e 2ª via papel super bom 50 grs, 2 x 50, tamanho 160 x 115, impresso 1 x 0, com numeração		
11	2.312 Und	Pastas em papel triplex, em seleção de cores com fotolito e verniz UV/laminado, tamanho 460 x 315 mm, aberta com bolso, dois vinco e furação		
12	2.012 Und	Pastas em papel triplex, em seleção de cores com fotolito e verniz UV/laminado, tamanho 460 x 315 mm, aberta com orelha, dois vinco e furação		
13	2.182 Und	Pasta personalizada em papel triplex impressão 1 x 0, com furos, três vincos centrais para prender folhas, tamanho aberta 510 x 330 mm		
14	3.500 Und	Folders, em seleção de cores, papel couchê 150 grs, com fotolito e verniz UV/laminado, tamanho A4, com três dobras ser feitos em mais de um modelo conforme necessidade		
15	70 Und	Banner para festividades diversas, impresso em lona 440 grs, colorida e impressão a base se solvente, tamanho 1x2,5 m		
16	01 Und	Banner para festividade diversa, seleção de cores com fotolito impressão 1 x 1,25m, com Slogan da 3ª idade, contendo 14 pétalas na flor, com a escrita em cada uma o nome do grupo da 3ª idade e respectiva localidade ou bairro, , miolo da flor com identificação (Terceira idade - Sarandi-RS), abaixo da flor a frase - Buscando qualidade de vida. Com suporte e cordão para pendurar.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

17	23 Und	Banner para festividades diversas, impresso em lona 440 grs, colorida e impressão a base se solvente, tamanho 800 X 120 m		
18	12 Blc	Blocos de receituário veterinário, blocos de 1x50 colado, tamanho 153 x 103 mm, cor branca, impressão em uma cor, papel 75 grs.(nome do veterinário, n° CRMV e telefone)		
19	200 Und	Ficha de registro de empregado, cartolina na cor verde 240 grs, tamanho 315 x 446, impresso 1 x 1, com vinco nos 223		
20	70.000 Und	Folhas de papel na cor branca 75 gr, medindo aproximadamente 210 x 145 mm, serrilhado na altura de 53mm		
21	25.000 Und	Folha de papel A4, na cor branca 75 gr, serrilhado na altura de 160 mm parte superior e 137 mm parte inferior		
22	2.400 Und	Certificado em papel casca de ovo colorido, impresso a laser ou off-set, tamanho do certificado 297 x 210 mm (festividade diversas)		
23	1.080 Und	Cartão de papel sulfite colorido 180 gr, seleção de cores tamanho 100 x 80mm, a letra 12 e 14, escrita em negrito, com desenho colorido, impressão 4 x 0		
24	1.800 Und	Panfleteo em papel offico colorido 150 gr, em seleção de cores, tamanho 300 x 210 mm, com fotos coloridas, escritas em negrito, letra tamanho 14 e 16, impressão 4 x 0.		
25	2.000 Und	Cartões para terceira idade papel triplex, em seleção de cores tamanho 100 x 80 mm, com ilustrações, para aproximadamente 05(cinco) datas comemorativas		
26	6.200 Und	Panfletos com mensagem para datas comemorativas papel couchê 115 grs, em seleção de cores tamanho A4, impressão 4 x 0, aproximadamente 05(cinco) datas comemorativas		
27	20	Calendário para organização de trabalhos		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	com 3ª idade, 14 x 12 com espiral, suporte para ficar em pé, com ilustrações, fotos e descrições, fotos e descrições dois lados da folha colorida, em papel couchê, cartoflex nas bases e suportes, 17 folhas mais suporte.		
28	05 Blc	Blocos de termo de responsabilidade, 1 x 100, tamanho ofício, 90 grs, impressão 1 x 0		
29	05 Blc	Blocos de solicitação de certidão de nascimento 1 x 100, tamanho ofício, 90 grs, impressão 1 x 0		
30	05 Blc	Blocos de termo de declaração, 1 x 100, meio ofício, 90 grs, impressão 1 x 0		
31	41 Blc	Blocos de notificação, 2 x 50, autocopiativo, tamanho meio ofício, impressão 1 x 0, 54 grs		
32	05 Blc	Blocos de termo de compromisso, 1 x 100, tamanho ofício, impressão 1 x 0, 90grs		
33	05 Blc	Blocos de advertência, 1 x 100, tamanho ofício, impressão 1 x 0, 90 grs,		
34	05 Blc	Blocos de advertência, 1 x 100, tamanho ofício, impressão 1 x 0, 90 grs,		
35	100 Und	Cartazes referente á Mostra de Artes, em papel couchê 170 grs, seleção de cores com fotolito, 4 x 0, tamanho 330 x 480 mm		
36	1.450 Und	Cartazes para festividades diversas, em seleção de cores fotolito, 4 X 0, papel couchê 170 grs, tamanho 33 X 48 cm.		
37	2.900 Und	Convites para festividades diversas em papel couchê 170 grs, seleção de cores, 4 x 0, tamanho 18x10 cm		
38	1.000 Und	Cartões para diversas datas, em papel tripplex brilho, impressão 4 x 0, seleção de cores em verniz UV , tamanho 180 x 100 mm		
39	200 Und	Folders Semana da Pátria, papel couchê 150 grs, seleção de cores com fotolito, impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31, e, folha A4 com 1 vinco		
40	200 Und	Folders Semana da Criança, papel couchê 150 grs, seleção de cores com fotolito,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31, e, folha A4 com 1 vinco		
41	200 Und	Folders Semana da Farroupilha, papel couchê 150 grs, seleção de cores com fotolito, impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31, e, folha A4 com 1 vinco		
42	2.200 Und	Folders festividades diversas, papel couchê 150 grs, seleção de cores com fotolito, impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31, e, folha A4 com 1 vinco		
43	300 Und	Folders Semana do Município, papel couchê 150 grs, seleção de cores com fotolito, impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31, e, folha A4 com 2 vinco		
44	300 Und	Folders Feira do livro, papel couchê 150 grs, seleção de cores com fotolito, impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31, e, folha A4 com 1 vinco		
45	200 Und	Folders Páscoa, papel couchê 150 grs, seleção de cores com fotolito, impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31, e, folha A4 com 1 vinco		
46	200 Und	Folders Natal, papel couchê 150 grs, seleção de cores com fotolito, impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31, e, folha A4 com 1 vinco		
47	34 Und	Faixas festividades diversas impresso em lona 440 grs, colorido impressão a base de solvente, tamanho 0,60 x 2,5 cm		
48	02 Und	Faixa em lona, tamanho 2mt de comprimento x 1 mt de largura, seleção de cores com fotolito, impressão em lona, frase e tamanho da fonte e cores a escolher.		
49	1.300 Und	Certificado para diversas atividades, tamanho A4, 4 x 4, impressão 1 x 0		
50	300 Und	Cartazes referente à feira de saúde e outros eventos, em papel couche 170 gr, seleção de cores, 4 x 0, tamanho 33 x 48 mm		
51	4.000 Blc	Bloco de receituário comum, 1 x 50, meio ofício, 75 grs, impressão 1 x 0		
52	1.000	Convite referente à feira de saúde em		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	papel couche 170 gr, seleção de cores, 4 x 0, tamanho 170 x 110 mm		
53	5.000 Blc	Bloco de atendimento ambulatorial, 1 x 50, meio ofício, 75 grs, impressão 1 x 0		
54	2.000 Blc	Bloco de atendimento ambulatorial 1 x 50, tamanho 153 x 103mm, impressão 1 x 0, 75 grs.		
55	200 Blc	Bloco de Fichas de consultas, visitas exames de laboratório e prescrições, sulfite 90 grs, 1 x 50 impressão 1 x 1, tamanho A4		
56	1.000 Blc	Blocos de receituário, blocos de 1x50 colado, tamanho 153 x 103 mm, cor branca, impressão em uma cor, papel 75 grs.		
57	1.000 Blc	Bloco de receituário, blocos de 1x50 colado, tamanho 153 x 103 mm, cor azul ESF1, impressão em uma cor, papel 75 grs.		
58	500 Tal	Talões de receituário azul controle especial, 1 x 50, tamanho 9 x 28, 75 grs, com numeração		
59	1.012 Blc	Bloco de receituário de controle especial, 2 x 50, tamanho meio ofício, papel autocopiativo, impressão 1 x 0		
60	05 Blc	Bloco de notificação para atendimento psicológico, 2 x 50, tamanho meio ofício, papel autocopiativo, impressão 1 x 0		
61	1.000 Blo	Bloco de requisição de almoxarifado interno tamanho 135 x 190 mm, 2 x 50, papel 56 grs, impressão 1 x 0 (numerados)		
62	8.000 Und	Folder 4 x 4, papel couchê 170 grs, tamanho 210 x 150mm		
63	2.000 Und	Folder 4 x 4, papel couchê 150 grs, tamanho 223 x 150mm		
64	1.000 Und	Folder 4 x 4, papel couchê 120 grs, tamanho A4		
65	4.000 Und	Panfleto 4 x 4, couchê 150 grs, tamanho 210 x 150 mm		
66	200 Und	Cartazete 2 x 0, papel sulfite 180 grs, tamanho 210 x 150 mm		
67	6.000 Und	Panfleto 1 x 1, papel sulfite 75 grs, tamanho 160 x 230 mm		
68	120	Cartaz 1 x0, papel sulfite 180 grs, tamanho		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Und	300 x 460		
69	220 Und	Cartaz 4 x 0, papel sulfite 180 grs, tamanho 300 x 460		
70	300 Und	Alvará 4 x 0, papel couchê fosco 170 grs, tamanho 300 x 210, personalizado, impresso a base ou off - set		
71	5.000 Und	Cartão usuário, papel sulfite 180 grs, 1 x 0, tamanho 90 x 62		
72	100 Tal	Talão de autorização de fornecimento, 1ª via papel sulfite 56 grs e 2ª, 3ª e 4ª via papel super bom 50 grs, 2 x 50, tamanho 160 x 115, impresso 1 x 0, com numeração		
73	200 Tal	Talão de autorização consórcio, 3 x 50, 1ª via papel sulfite 56 grs e 2ª e 3ª vias papel super bom 50 grs, impressão 1 x 0, tamanho 116 x 190		
74	70 Blc	Controle cadastral de motorista, 1 x 100, papel sulfite 75 grs, tamanho 150 x 205, impressão 1 x 0		
75	20 Blc	Indicação clinica - mamografia, 1 x 100, papel sulfite 75 grs, impressão 1 x 1, tamanho A4		
76	20 Blc	Laudo técnico, 1 x 100, papel sulfite 75grs, impressão 1 x 0, tamanho A4		
77	792 Und	Cadernetas de motoristas, capa papel 150grimpessão, parte interna 32 paginas, papel gramatura 75, bloco impressão preto com vinco Z, tamanho após impressa vincada e grampeada, 14,7cm de largura e 20,5 de altura, total da caderneta aberta 29,4 largura x 20,50 altura		

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
(nome da licitante), CNPJ nº, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Sarandi/RS, **Pregão Presencial nº 023/2016.**

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., DE DE 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue junto ao Credenciamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2016**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, Cargo _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 023/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Firma Reconhecida

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que

_____ (nome da licitante), CNPJ nº
_____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre
com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com
menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,
em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Sarandi, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante